



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1505

20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 2026

## MESA DIRETORA

**SABRINA ASTORI (PSB) - Presidente**

**WENDEL LIMA (MDB) - Vice-Presidente**

**MARCELO ROSA (MDB) - 2º Vice-Presidente**

**ROSANA PINHEIRO (PSD) - 1ª Secretária**

**OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) - 2º Secretário**

## VEREADORES

**ADMA SANTANA (DC) - ANSELMO BIGOSSO (PP) - DITO XARÉU (MOBLIZA)**

**FELIX JULIATTI (PRD) - IZAC QUEIROZ (PP) - KAMILA ROCHA (MOBILIZA)**

**LEANDRO INÁCIO (DC) - PROFESSOR LUCIANO (PP) - TAINÁ COUTINHO (PRD)**

**THIAGO GARROCHO (PL) - THIAGO MAGNO (REPUBLICANOS) - VINÍCIUS LINO (PL)**

## E-MAILS

[presidencia@cmg.es.gov.br](mailto:presidencia@cmg.es.gov.br) – [diretoria@cmg.es.gov.br](mailto:diretoria@cmg.es.gov.br) – [compras@cmg.es.gov.br](mailto:compras@cmg.es.gov.br) - [rh@cmg.es.gov.br](mailto:rh@cmg.es.gov.br)  
[procuradoria@cmg.es.gov.br](mailto:procuradoria@cmg.es.gov.br) - [controladoria@cmg.es.gov.br](mailto:controladoria@cmg.es.gov.br) - [assessorialegislativa@cmg.es.gov.br](mailto:assessorialegislativa@cmg.es.gov.br)  
[licitacao@cmg.es.gov.br](mailto:licitacao@cmg.es.gov.br) - [contabilidade@cmg.es.gov.br](mailto:contabilidade@cmg.es.gov.br) - [comunicacao@cmg.es.gov.br](mailto:comunicacao@cmg.es.gov.br)

## REDES SOCIAIS

 [haradegarapari/](https://www.instagram.com/haradegarapari/)

 [tube.com/channel/UCtOEhzKQjNz0yGVbLyibE5w](https://www.youtube.com/channel/UCtOEhzKQjNz0yGVbLyibE5w)

 [haramunicipaldeguarapari/](https://www.facebook.com/haramunicipaldeguarapari/)

## ENDEREÇOS

### SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-180

Telefone: (27) 3361-1715 - (27) 3361-1730

### ANEXO – GABINETES DOS VEREADORES

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-260

Telefone: (27) 3261-3414

### OUVIDORIA

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-260

Telefone: (27) 3261-3414



**COMISSÕES PERMANENTES**

**20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 01/01/2025 a 31/12/2026**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ**

**ROSANA PINHEIRO** (PSD) PRESIDENTE  
**KAMILLA ROCHA** (MOBILIZA) RELATOR  
**ANSELMO BIGOSSO** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF**

**KAMILLA ROCHA** (MOBILIZA) PRESIDENTE  
**VINÍCIUS LINO** (PL) RELATOR  
**MARCELO ROSA** (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF**

**MARCELO ROSA** (MDB) PRESIDENTE  
**ANSELMO BIGOSSO** (PP) RELATOR  
**PROFESSOR LUCIANO** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP**

**OLDAIR ROSSI** (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE  
**ADMA SANTANA** (DC) RELATOR  
**ANSELMO BIGOSSO** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD**

**LEANDRO INÁCIO** (DC) PRESIDENTE  
**DITO XARÉU** (MOBILIZA) RELATOR  
**ANSELMO BIGOSSO** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM**

**ROSANA PINHEIRO** (PSD) PRESIDENTE  
**KAMILLA ROCHA** (MOBILIZA) RELATOR  
**MARCELO ROSA** (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC**

**PROFESSOR LUCIANO** (PP) PRESIDENTE  
**ROSANA PINHEIRO** (PSD) RELATOR  
**WENDEL LIMA** (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

**MARCELO ROSA** (MDB) PRESIDENTE  
**KAMILLA ROCHA** (MOBILIZA) RELATOR  
**DITO XARÉU** (MOBILIZA) MEMBRO

**COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE**

**PROFESSOR LUCIANO** (PP) PRESIDENTE  
**DITO XARÉU** (MOBILIZA) RELATOR  
**ROSANA PINHEIRO** (PSD) MEMBRO



**REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

**20ª LEGISLATURA – ANO VIII – 01/01/2025 a 31/12/2026**

**DEMOCRACIA CRISTÃ - DC**

**LEANDRO INÁCIO  
ADMA SANTANA**

**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB**

**MARCELO ROSA  
WENDEL LIMA**

**MOBILIZA**

**DITO XAREU  
KAMILLA ROCHA**

**PARTIDO LIBERAL - PL**

**VINICIUS LINO  
THIAGO GARROCHO**

**PARTIDO PROGRESSISTA - PP**

**IZAC QUEIROZ  
PROFESSOR LUCIANO  
ANSELMO BIGOSI**

**PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD**

**TAINÁ COUTINHO  
FELIX JULIATTI**

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**

**SABRINA ASTORI**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**

**ROSANA PINHEIRO**

**REPUBLICANOS**

**THIAGO MAGNO**

**UNIÃO BRASIL**

**OLDAIR ROSSI**

**REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**

**20ª LEGISLATURA – BIÊNIO 2025/2026**

<b>PROCURADORA ESPECIAL</b>	<b>ROSANA PINHEIRO</b>
<b>1ª PROCURADORA ADJUNTA</b>	<b>KAMILLA ROCHA</b>
<b>2ª PROCURADORA ADJUNTA</b>	<b>TAINÁ COUTINHO</b>

**CORREGEDORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**20ª LEGISLATURA – BIÊNIO 2025/2026**

<b>CORREGEDORA GERAL</b>	<b>KAMILA ROCHA</b>
<b>VICE-CORREGEDOR</b>	<b>VINÍCIUS LINO</b>
<b>MEMBROS TITULARES</b>	<b>LEANDRO INÁCIO, FELIX JULIATTI E WENDEL LIMA</b>
<b>MEMBROS SUPLENTE</b>	<b>MARCELO ROSA, THIAGO GARROCHO E THIAGO MAGNO</b>



**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 074/2026**

**DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fixar, excepcionalmente, expediente interno para os serviços administrativos no âmbito do Anexo da Câmara Municipal de Guarapari, no seguinte dia e horário: **Sexta-feira, 13/02/2026 – De 12h às 18h.**

**Art. 2º** – O atendimento ao público retornará, normalmente, no dia 19/02/2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 10 de fevereiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 073/2026**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PUBLICAR ATOS NO DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARAPARI – DOLM.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista a Lei nº 4.358 de 16 de outubro de 2019, que institui o Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal de Guarapari – DOLM disposto no artigo 4º parágrafo IV e, o disposto nos artigos 7º e 16 da Portaria nº 6.306, de 01 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor WAGNER RUDECK SHEL COCK, matrícula nº 032867, para exercer a atribuição de operador do sistema de inserção das publicações do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal – DOLM, de forma interina.

**Art. 2º** – Caberá ao servidor designado no Art. 1º da presente Portaria, o encargo de assinante/autenticador, por meio de certificação digital.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.852/2025.

**Art. 5º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 04 de fevereiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



**PORTARIA Nº 072/2026**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora CECILIA MESQUITA GONÇALVES GOBBI, matrícula nº 034416, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 1811/2025 e Contrato nº 18/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a JLM CONSTRUTORA, CNPJ 43.343.626/0001-03, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com mão de obra e fornecimento de peças, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.839/2025.

**Art. 4º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 02 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 071/2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **LUCIANO COSTA LOIOLA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 129/2026, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **ANA PAULA SANTANA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-01**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 02 de fevereiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 070/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE PROCEDER A 10ª AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS.**



**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Capítulo IV da Lei nº 2.559/2005, e Portaria nº 1.415/2008 que Homologou a Norma de Serviço CMG nº 001/2008,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, **Presidente**; ALCIMARA BARROZO PEREGRINO SOARES, **Secretário**; ARIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, **membro**; LANA SIMOES VASCO DE ALMEIDA, **membro**; LEONARDO BARBOSA PEREIRA, **membro**; THAIS SANTOS BENEVIDES HELMER, **membro**; e THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO, **membro**; para comporem a Comissão encarregada de proceder a 10ª avaliação documental para concessão de progressão por curso de atualização e/ou aperfeiçoamento aos servidores efetivos.

**§ 1º** – Fica estabelecido o período de 23/02/2026 a 31/03/2026 para que os servidores efetivos protocolizem os requerimentos de progressão por cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento anexando cópia da documentação comprobatória.

**§ 2º** – O período para análise, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 2.559/2005, é compreendido entre 02/01/2024 a 01/01/2026.

**Art.2º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/06/2026, podendo ser prorrogado.

**Art.3º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-06 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art.4º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art.6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 069/2026**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 032/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADA NO DOLM Nº 1484 DE 15/01/2026**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RETIFICA:**

**Onde se lê: "Art. 1º** – Nomear **LUANA SANTA CLARA DA VITORIA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-03**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações."

**Leia-se: "Art. 1º** – Nomear **LUANA DA VITORIA LOURENCO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-03**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações."

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



**PORTARIA Nº 068/2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **KAMILLA CARVALHO ROCHA**, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **MARIA DAS GRACAS BRAMBATI**, do Cargo Interino em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 067/2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **WENDEL SANTANA LIMA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 116/2026, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **LUANARA LOIOLA LAMAS**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-01**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/01/2026.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 066/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **WENDEL SANTANA LIMA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 014/2026, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** – Nomear **ADRIANA FERREIRA**, no Cargo em Comissão de **AUXILIAR DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-05**, na forma do Anexo “I” da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 065/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **ADMA SILVA SANTANA STRELOW**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 058/2026, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **JOSE ROBERTO CONCEICAO DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo “I” da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 13/01/2026.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 064/2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **ADMA SILVA SANTANA STRELOW**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 058/2026, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **JOSE ROBERTO CONCEICAO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-03**, na forma do Anexo “I” da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 13/01/2026.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



**PORTARIA Nº 063/2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **ADMA SILVA SANTANA STRELOW**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 057/2026, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **BEATRIZ SANTOS BRAZ**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-05**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 13/01/2026.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 062/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **LEANDRO OLIVEIRA INÁCIO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 076/2026, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **CHRISTIAN ALVES RAMOS**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 14/01/2026.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 061/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **THIAGO MAGNO DE ALMEIDA SILVA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 075/2026, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **RODRIGO SOARES DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 060/2026**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; DANILO STEHLING FERREIRA SILVA, **Secretário**; ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, **membro**; DIOGO LOPES MACIEL, **membro**; GILCEIA CRISTINA GOMES CORRADI, **membro**; MARCELO DELA FINA INACIO, **membro**; e RAFAEL BARBOZA BUTZKE, **membro**; para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art.3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art.5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 014/2026

**Art.6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 059/2026**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover a organização, transparência e eficiência da legislação municipal;



**CONSIDERANDO** o teor do Ofício encaminhado pela Secretaria-Geral da Mesa, que sugere a criação de uma Comissão/Grupo de Trabalho destinado à consolidação das leis desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a consolidação das leis é um instrumento essencial para garantir a clareza e organização do ordenamento jurídico, reunindo em um único diploma legal as normas que tratam de uma mesma matéria, facilitando sua consulta e promovendo maior acessibilidade para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelecem as diretrizes e procedimentos para a consolidação da legislação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a referida Comissão com servidores dedicados às mencionadas tarefas, de modo a garantir a eficiência, eficácia e efetividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para desenvolver os trabalhos de forma gradual e organizada: Vinícius Ribeiro Cortázio – **presidente**; Victor dos Santos Mattos – **vice-presidente**; Renata Santiago Ribeiro; – **membro**; Ingrid Barroso De Oliveira Nascimento – **membro**; Marcia Severnini Da Vitoria Gaigher – **membro**; Gibson Marcelino Pinto – **membro**; Patricia Dos Reis De Oliveira – **membro**; Paulo Marcelo Alves Rocha – **membro** e Roberta Vieira Simões Passos – **membro**.

**Art. 2º** - A Comissão deverá elaborar um cronograma de trabalho, estabelecendo prazos para cada etapa do processo de consolidação legislativa, garantindo a eficiência e a qualidade dos resultados.

**Art. 3º** - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogada.

**Art. 4º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2026.

**Art. 7º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 058/2026**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

**CONSIDERANDO** o aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos;



**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Documental – CAD**: LUCIANE NUNES DE SOUZA, TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, ANDERSON DOS SANTOS DIAS, GIBSON MARCELINO PINTO, JESSICA PEIXOTO, JOAO ANGELO ASTORI MAIOLI, LEONARDO BARBOSA PEREIRA, e ROBERTA VIEIRA SIMOES PASSOS.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Avaliação Documental – CAD, dentre outras atribuições:

**I** – Revisar o Projeto de Gestão de Documentos proposto pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria LTDA, e, indicar aos gestores quais medidas a serem adotadas para cumprimento das atividades propostas, dentre elas, a publicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a publicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

**II** – Conferir a documentação relacionada para descarte, resultante do contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda;

**III** – Providenciar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente;

**IV** – Providenciar o Edital de Eliminação de Documentos na forma da lei;

**V** – Supervisionar a eliminação dos documentos após a publicação do edital, em todas as suas etapas e de acordo com as regras vigentes.

**VI** – Fazer o registro fotográfico em todas as etapas do trabalho da comissão, em especial, durante o processo de eliminação dos documentos.

**VII** – Desenvolver outras atividades correlatas para fiel cumprimento dos trabalhos da comissão.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogada.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art.5º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026..

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2026.

**Art.8º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**PORTARIA Nº 057/2026**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARRGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 644/2023 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LEONARDO SIMÕES BRANDÃO, **presidente**; RODRIGO PIMENTEL DE CARVALHO, **membro**; TAIRINE TATIANA PRESTES; **membro**, ANDRE SILVA SANTOS; **membro**, AUDINEIA DA COSTA FERNANDES; **membro**, CLOVIS JOSE QUEIROZ; **membro**, JOSE MARIA DOS SANTOS; **membro**, e SIRLAN FERREIRA DOS SANTOS; **membro**.

**Art. 2º** – A seleção dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2026.

**Art. 8º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 056/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA EM FUNÇÃO DE LIMITE DE VALOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023,**

Considerando o Decreto nº 15.467, de 25 de julho de 2023, que "Regulamenta as normas e procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, em função de valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei do 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e, da outras providências."



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS**, composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminado:

- I- PAULO VINICIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR;
- II- RAYANNY DA SILVA.
- III- WUDSON PEREIRA DA SILVA

**Art. 2º** - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK STEHL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições desta equipe a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação direta por dispensa em função do valor, com fundamentos nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 4º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 10/2026.

**Art. 8º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 055/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar os Servidores: IVAN PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA, JENNYFER SEVERNINI FERNANDES OLIVEIRA, e GILCEIA CRISTINA GOMES CORRADI, para atuarem como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK STEHL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.



**Art. 3º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2026.

**Art. 7º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 054/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2026 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LUCIANE NUNES DE SOUZA, **Presidente**; ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA GASPARINO, **membro**; MATEUS ANDRADE SARAIVA, **membro**; PATRICIA DOS REIS DE OLIVEIRA, **membro**; PAULO MARCELO ALVES ROCHA, **membro**; RENATA MONTEIRO NOGUEIRA, **membro**; SUZANA APARECIDA PEREIRA, **membro**; e TAIRINE TATIANA PRESTES, **membro**.

**Art. 2º** – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorar a mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

**Art. 3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogada.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2026.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**PORTARIA Nº 053/2026**

**DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARGADO DE PROCEDER A CONTINUIDADE DO ENVIO MENSAL DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que alterou a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorrogou o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados; de modo que o mencionado Sistema entrou em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª e última fase) deverão ser enviados mensalmente.

**CONSIDERANDO** o envio mensal da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e - Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: ADRIANA TRINDADE FERREIRA, **Coordenador;** e MOAB DE BRITO SANTOS, **membro;** para compor o Grupo de Trabalho do envio mensal do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação e manutenção do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;

IV - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

V - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VI - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VII - Garantir a implantação total do Programa.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho de continuidade do envio mensal do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

**Art.4º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026; podendo ser prorrogado.

**Art. 5º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.



**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2026.

**Art. 9º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 052/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: POLYANNA SILVA DOS SANTOS, SERGIO LIBRELATO DALMAGRO, SGUALDO CHIANELLI JUNIOR, TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSE MARIA DOS SANTOS, DANILO LIMA COSTA, ELAINE ALVES OLIVEIRA, KARLA MONIQUE RANGEL DE FARIA, LUCAS FERNANDES BELARMINDO, MARIA DA PENHA BASTOS, e MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA.

**Art. 2º** – A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2026.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



**PORTARIA Nº 051/2026**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os Servidores: WELINGTON ALVES XAVIER; **Presidente**, SUZANA APARECIDA PEREIRA; **Secretário**; BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA KRUGEL; **membro**; BRUNO FERNANDES DE AVILA; **membro**; ELIZANGELA XAVIER DOS SANTOS; **membro**; RAIANY ASTORI BUBACK; **membro**; e THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO; **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2026.

**Art. 6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 050/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os servidores abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Ref.</b>
Anderson dos Santos Dias	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Antonio Carlos dos Santos Junior	Assessor Especial Júnior	CCL-08
Ariano Nascimento dos Santos	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Daniel Souza Santos	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Debora Santana Stabenow de Oliveira	Assessor de Plenário	CCL-08
Glauber dos Santos Corradi	Assessor Especial Sênior	CCL-06



Guilherme Mendes Soares	Assessor de Plenário	CCL-08
Jonas Sousa Santos	Assessor Especial Sênior	CCL-06
Leonardo Barbosa Pereira	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Lorena Ferreira Cunha Moura	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
Marcia Severnini da Vitoria Gaigher	Assessor Especial Pleno	CCL-07
Patricia dos Reis de Oliveira	Assessor de Legislativo	CCL-05
Rejane Garcia de Oliveira	Assessor Especial Júnior	CCL-08
Valdineia Vicente Ramos	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 049/2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar os servidores abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações:

Nome do Servidor	Cargo	Ref.
Andrea Ramos Gante	Assessor Especial Sênior	CCL-06
Kamila Almeida Grassi Silva	Coordenador Legislativo	CCL-04

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/01/2026.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 048/2026**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** – Exonerar os servidores abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Ref.</b>
Adenilson Pereira da Silva	Assessor Especial Sênior	CCL-06
Alexandre Marques	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
Daniela Gil de Oliveira	Assessor Especial Júnior	CCL-08
Eduardo Gabriel de Farias	Assessor Especial Sênior	CCL-06
Eduardo Henrique Norbim	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Evaldo Vieira Filho	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
Evanildo Bino Alves	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Ewerton Pereira de Jesus Maximino	Assessor de Plenário	CCL-08
Gilmar Pinheiro	Assessor de Legislativo	CCL-05
Humberto Luiz Helmer	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Josivan Alves Miranda	Assessor Especial Sênior	CCL-06
Lucelia Pereira de Farias	Gerente da Escola do Legislativo	CCL-03
Reginalva Aparecida Caprioli	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Renan Nunes de Barros	Chefe de Divisão de Finanças	CCL-05
Walclea Maria Cristo Inocencio	Assessor Especial Júnior	CCL-08

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de janeiro de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**CONTRATOS**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX**

**LICITAÇÕES**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX**

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

### **MESA DIRETORA**

**SABRINA ASTORI**

*Presidente*

**WENDEL LIMA**

*1º Vice-Presidente*

**MARCELO ROSA**

*2º Vice-Presidente*

**ROSANA PINHEIRO**

*1ª Secretária*

**OLDAIR ROSSI**

*2º Secretário*

### **GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**

*Diretor Geral*

**RENAN NOSSA GOBBI**

*Procurador Geral*

**MARCELO DE ANDRADE PASSOS**

*Controlador Geral*

**INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

*Diretora de Planejamento, Administração e Recursos Humanos*

**ADRIANA TRINDADE FERREIRA**

*Diretora Contábil*

**DANILO LIMA COSTA**

*Diretor de Comunicação e Publicidade Institucional*

*Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM*  
**Responsável pela Publicação**